



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5980-R, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência de cargo de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria de Economia e Planejamento - SEP para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, com seu respectivo ocupante, Claudio Salgado Cintra Gi - NF. 3017621.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1505715

DECRETO Nº 471-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES de 11/11/2024, publicado em 12/11/2024, que homologou o resultado final da 1ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação nº 2243-S, publicado em 19 de novembro de 2024 que

reservou vaga para a candidata Hadassa Alvarenga de Souza Martins Pitanga, classificada em 79º lugar - Ampla Concorrência;

CONSIDERANDO a ratificação a homologação do Resultado Final da 1ª turma do Curso de Formação Profissional de Inspetor Penitenciário, publicada em 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, nos termos do Inciso I do Artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, a candidata **HADASSA ALVARENGA DE SOUZA MARTINS PITANGA**, 79º lugar - Ampla Concorrência, habilitada em concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, denominado de Policial Penal, de acordo com a Lei Complementar nº 1.059/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1505698

DECRETO Nº 472-S, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-45C3Z e os termos do Edital SEJUS/ES, publicado em 24/02/2025, que homologou o resultado final da 2ª turma do Curso de Formação Profissional, referente ao concurso público para provimento do cargo de Inspetor Penitenciário, objeto do Edital nº. 01 - SEJUS/ES, de 20/07/2023, publicado em 21/07/2023;

CONSIDERANDO que pela Lei Complementar nº 1.059, publicada em 08 de dezembro de 2023, o referido cargo passou a denominar-se Policial Penal;

CONSIDERANDO o teor das decisões judiciais nos autos nº 5030735-20.2024.8.08.0024, 5031394-29.2024.8.08.0024, 5031159-62.2024.8.08.0024, 5031255-77.2024.8.08.0024,